



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº035/05

**APROVA CONTAS DO EXECUTIVO
MUNICIPAL. (1999)**

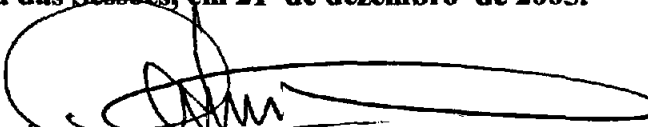
O Presidente da Câmara de Vereadores de Palhoça ,
no uso de suas atribuições de acordo com o que
preceitua o inciso IX do Artigo 19, da Lei
Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício de 1999 , cuja aprovação foi recomendada pelo Pleno do Egrégio Tribunal de Contas, quando do julgamento do Pedido de Reapreciação autuado sob o n.º PCP – 00/00124834.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2005.


OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.